



### ATA DA TRIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023

Com início à zero hora do dia trinta e um de outubro de dois mil e vinte e três e encerramento à zero hora do dia sete de novembro de dois mil e vinte e três, realizou-se, exclusivamente em ambiente eletrônico (sessão virtual), a Trigesima Sessão Ordinária da Segunda Turma do Tribunal Superior do Trabalho sob a presidência da Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann com a participação da Excelentíssima Ministra Liana Chaib e da Excelentíssima Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa. Foram apreciados os seguintes processos: **Processo: RRAg - 320-51.2019.5.05.0024 da 5ª Região**, Agravante(s) e Recorrido(s): INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, Advogada: Dra. Eula Cunha Martins, Agravante(s) e Recorrente(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES DE LIMPEZA URBANA E DE EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR- SINTRAL, Advogado: Dr. Antônio Marcos de Farias Pereira Júnior, Advogado: Dr. Rafaela de Jesus Cerqueira, Agravado(s) e Recorrido(s): PROSELI EMPREENDIMIENTOS EIRELI, Advogada: Dra. Mayara Mota de Lucena, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: RR - 10322-70.2015.5.03.0026 da 3ª Região**, Recorrente(s): ANDERSON SAMPAIO DA SILVA, Advogada: Dra. Paola Alves de Faria, Advogado: Dr. William José Mendes de Souza Fontes, Recorrido(s): COMAU DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 360 da SBDI-1 do TST e à Súmula nº 423 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença quanto ao tema "horas extras - turnos ininterruptos de revezamento". **Processo: ED-Ag-AIRR - 20026-57.2021.5.04.0871 da 4ª Região**, Embargante: ORCALI SERVICOS DE SEGURANCA LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Rodrigo Dorneles, Embargado(a): GILBERTO ESMOLARK VIEIRA, Advogado: Dr. Cristiano Rodrigues Faccin, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 16574-89.2020.5.16.0014 da 16ª Região**, Embargante: MUNICIPIO DE BURITI BRAVO, Advogado: Dr. Shaymmon Emanuel Rodrigues de Moura Sousa, Advogado: Dr. Daniel Furtado Veloso, Advogado: Dr. Najla Fernandes Borges, Embargado(a): GEOCLEIA SOUSA GUIMARAES, Advogada: Dra. Alexandre de Cerqueira da Silva, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 16514-82.2021.5.16.0014 da 16ª Região**, Embargante: MUNICIPIO DE BURITI BRAVO, Advogado: Dr. Shaymmon Emanuel Rodrigues de Moura Sousa, Embargado(a): ANTONIA RITA DE SOUSA SILVA, Advogado: Dr. Lynarck Dassaev Rodrigues Soares, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 16297-57.2021.5.16.0008 da 16ª Região**, Embargante: ENGETECH CONSTRUTORA LTDA - EPP, Advogado: Dr. Fabio Luis Costa Duailibe, Embargado(a): DOMINGOS PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Wemerson Tiago Alves Amorim Silva, Advogada: Dra. Nayana Galdino da Conceição, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 10338-54.2020.5.15.0110 da 15ª Região**,



Embargante: COPERSUCAR S.A., Advogado: Dr. Reinaldo Luís Tadeu Rondina Mandaliti, Embargado(a): AGROPECUÁRIA TERRAS NOVAS S.A. E OUTROS, Advogada: Dra. Thainara Zaqueo Chioca Ferreira, Advogado: Dr. Eliane Cristina Catelan, RIBERTO GONCALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, Advogado: Dr. José Clauco Scaramal, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-ARR - 898-27.2010.5.02.0084 da 2ª Região**, Embargante: JONAS DE MELO SILVA, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Advogado: Dr. Sandro Simões Meloni, Embargado(a): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogada: Dra. Paula Boschesi Barros, FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Dr. Luís Fernando Feola Lencioni, Advogada: Dra. Marcia Pilli de Azevedo, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 582-16.2020.5.09.0004 da 9ª Região**, Embargante: JOSE DE BRITO BARBOSA, Advogado: Dr. Jonas Borges, Embargado(a): TRANSMANOR TRANSPORTADORA MANOR LTDA, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 96-91.2017.5.21.0007 da 21ª Região**, Embargante: PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. Sylvio Garcez Júnior, Advogado: Dr. Judson Mendonça Rezende, Advogada: Dra. Paola de Carvalho Sampaio Pimenta, Embargado(a): DANIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Patrícia Martins Urbano Targino, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001536-49.2018.5.02.0056 da 2ª Região**, Agravante(s): BANCO BMG S.A., Advogada: Dra. Flavia Silva De Oliveira, Advogada: Dra. Katia Madeira Kliuga Blaha, Agravado(s): ABRAHAO LINCON VIEIRA MENDES, Advogada: Dra. Ana Cláudia Arantes Grechi, Advogado: Dr. Eyder Lini, Advogado: Dr. Elson Luiz Zanela, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001329-67.2016.5.02.0461 da 2ª Região**, Agravante(s): INDÚSTRIAS ARTEB S.A., Advogado: Dr. Alberto Mingardi Filho, Agravado(s): ALMIR GONCALVES, Advogado: Dr. Ana Paula Smidt Lima, Advogada: Dra. Tatiana Perez Fernandes Verber, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 1001269-07.2021.5.02.0013 da 2ª Região**, Agravante(s): HELENA MARIA CESAR GONCALEZ, Advogado: Dr. Marcelo Ribeiro da Silva, Advogado: Dr. Maria Solange Oliveira dos Santos, Agravado(s): FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO "JOSÉ GOMES DA SILVA", Procurador: Dr. José Oliveira Feitosa, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 1001023-94.2021.5.02.0050 da 2ª Região**, AGRAVANTE: EPS - EMPRESA PAULISTA DE SERVICOS S.A., Advogado: Dr. JOSE EDUARDO DUARTE SAAD, Advogada: Dra. DANIELE RODRIGUES MENDES DE MORAES, AGRAVADO: WLADIMIR GOMES DOS SANTOS, Advogado: Dr. ANDRE ALVES ANTONIO LOUREIRO, HOSPITAL ALVORADA TAGUATINGA LTDA, Advogado: Dr. EVANDRO FERNANDES MUNHOZ, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: . **Processo: Ag-RRAg - 1000888-30.2016.5.02.0706 da 2ª Região**, Agravante(s): VIAÇÃO GATUSA TRANSPORTES URBANOS LTDA., Advogado: Dr. Michelle Landanji, Advogado: Dr. Mauro Santa Maria, Advogado: Dr. André Olímpio de Souza, Agravado(s): MARCELO PESSOA DE



OLIVEIRA, Advogado: Dr. Osmar Conceição da Cruz, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000774-66.2022.5.02.0614 da 2ª Região**, AGRAVANTE: TRANSUNIAO TRANSPORTES S/A, Advogado: Dr. CAIO NILTON DE ALVARENGA, AGRAVADO: JOANA LAIRA LIMA, Advogada: Dra. JULIA MARA GONCALVES DE LIMA, IMPERIAL TRANSPORTES URBANOS LTDA, Advogada: Dra. FERNANDA APARECIDA SIMON, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: . **Processo: Ag-ED-AIRR - 1000755-34.2019.5.02.0301 da 2ª Região**, Agravante(s): LUCAS DOS SANTOS CORREIA, Advogado: Dr. Alexandre Fernandes Domingues, Agravado(s): SUPER TRANS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA., Advogado: Dr. Celestino Venancio Ramos, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 1000727-34.2021.5.02.0386 da 2ª Região**, Agravante(s): DROGARIA SÃO PAULO S.A., Advogado: Dr. Raquel Nassif Machado Paneque, Agravado(s): DALETE DORES DO NASCIMENTO, Advogada: Dra. Raquel Silva Sturmhoebel, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 1000580-56.2021.5.02.0467 da 2ª Região**, AGRAVANTE: CONBRAS MANUTENCAO LTDA, Advogado: Dr. CLEBER DINIZ BISPO, TOP SERVICE SERVICOS E SISTEMAS LTDA., Advogado: Dr. CLEBER DINIZ BISPO, AGRAVADO: ELIOENAI JESUS DA SILVA, Advogada: Dra. VANESSA GOMES ESGRIGNOLI, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: . **Processo: Ag-RR - 1000543-03.2018.5.02.0057 da 2ª Região**, Agravante(s): ALESSANDRO LEWY RANGEL, Advogado: Dr. Aparecido Rodrigues, Agravado(s): ALSTOM BRASIL ENERGIA E TRANSPORTE LTDA., Advogada: Dra. Drielle Mariah Neves Amate, Advogado: Dr. Leonardo Santini Echenique, Advogado: Dr. Neil Montgomery, Advogado: Dr. Leonardo Augusto Padilha Bertanha, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Neto, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Dr. APARECIDO RODRIGUES, patrono da parte ALESSANDRO LEWY RANGEL, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-ED-AIRR - 1000324-02.2019.5.02.0462 da 2ª Região**, Agravante(s): TRANSPIRATININGA LOGÍSTICA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA., Advogada: Dra. Roberta Canossa, Advogado: Dr. Renato Antonio Villa Custodio, Agravado(s): MARCOS MEDICI, Advogado: Dr. José Edilson Santos, TECHPOLYMERS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Advogado: Dr. João Carlos Campos de Moraes, Advogado: Dr. Ivandick Cruzelles Rodrigues, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000271-72.2016.5.02.0382 da 2ª Região**, AGRAVANTE: B2BR - BUSINESS TO BUSINESS INFORMATICA DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. WALESKA NEIVA MOREIRA AVIDOS, AGRAVADO: MAURICIO CESAR SILVA PIVA, Advogado: Dr. RICARDO LAMEIRAO CINTRA, Advogado: Dr. RENAN MARCELINO ANDRADE, INDRA BRASIL SOLUCOES E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA, Advogado: Dr. ALEXANDRE LAURIA DUTRA, Advogado: Dr. ANDRE DE ALMEIDA RODRIGUES, TELECOOP - COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE TELEMATICA, PROBANK S/A, Advogada: Dra. SIMONE SEIXLACK VALADARES PASSOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado: Dr. EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA PINTO, Advogada: Dra. MARISA ALVES DIAS MENEZES, Advogada: Dra. TANIA RODRIGUES DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. DIEGO MARTIGNONI, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: . **Processo: Ag-ED-AIRR - 1000014-86.2015.5.02.0251 da 2ª Região**, Agravante(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS



GERAIS S/A - USIMINAS, Advogado: Dr. Marco Antônio Goulart Lanes, Agravado(s): NICOLA DONATO LARICCIA, Advogado: Dr. Manoel Rodrigues Guino, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 131941-48.2015.5.13.0006 da 13ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Rayssa Lanna Franco da Silva, Agravado(s): MARCELO LUIZ GONDIM DE MEDEIROS, Advogado: Dr. Alexandre Vieira Ferreira, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101083-72.2018.5.01.0035 da 1ª Região**, Agravante(s): AMAURY FERREIRA DA COSTA FILHO, Advogado: Dr. Ricardo Alves da Cruz, Advogado: Dr. Romario Silva de Melo, Agravado(s): GOL LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. Osmar Paixão Côrtes, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100412-81.2019.5.01.0401 da 1ª Região**, AGRAVANTE: ALBERTO SOARES DE MORAIS, Advogada: Dra. KATIUSCIA TENORIO DOS SANTOS, Advogado: Dr. LUIZ FERNANDO RODRIGUES CORDEIRO, AGRAVADO: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Dr. RENATO LOBO GUIMARAES, Advogado: Dr. FABIO GOMES DE FREITAS BASTOS, FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS, Advogado: Dr. RENATO LOBO GUIMARAES, Advogado: Dr. JORGE HENRIQUE MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO, Advogado: Dr. RICARDO LOPES GODOY, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: . **Processo: Ag-AIRR - 21725-92.2017.5.04.0008 da 4ª Região**, Agravante(s): RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Advogado: Dr. Márcio Schimitt Dias, Agravado(s): FLAVIA MAGNABOSCO ROBAERT, Advogado: Dr. Mauro Abreu da Cunha, Advogado: Dr. Paulo Costa Ebbesen Junior, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-ARR - 11415-26.2013.5.01.0016 da 1ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DER, Procurador: Dr. Waldir Zagaglia, Agravado(s): MARCOS PAULO DE SOUSA BASTOS, Advogada: Dra. Fernanda Vianna Mançano, ROUTE TECNOLOGIA LTDA, Advogado: Dr. Marcelo Ferrari Barbosa, Advogado: Dr. Cristiano de Souza Oliveira Campos, Advogado: Dr. Marcelo Ferrari Barbosa, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11350-43.2016.5.15.0143 da 15ª Região**, Agravante(s): SIRLEY APARECIDA FIGUEIRA, Advogado: Dr. Antônio Arnaldo Antunes Ramos, Advogado: Dr. Arnaldo dos Anjos Ramos, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Carlos Augusto Tortoro Junior, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno da reclamante e, no mérito, dar-lhe provimento apenas quanto ao tema "Prescrição - Gratificação semestral", para analisar o agravo de instrumento da reclamante, nesse particular. Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento do reclamante e, no mérito, dar-lhe provimento apenas quanto ao tema "Prescrição - Gratificação semestral", para analisar o recurso de revista da reclamante, nesse particular, determinando a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 11281-21.2017.5.03.0010 da 3ª Região**, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Livia Xavier Cascimiro, Agravado(s): JOSE ADALBERTO DE FARIA, Advogado: Dr. Clériston Marconi Pinheiro Lima, Advogado: Dr.



Luiz Rennó Netto, Advogado: Dr. Wagner Santos Capanema, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 10511-03.2021.5.03.0070 da 3ª Região**, Agravante(s): ITAIQUARA ALIMENTOS S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRA, Advogada: Dra. Bibiana Gonçalves, Advogado: Dr. Lucas Neves de Faria, Advogada: Dra. Richele Luiza de Souza, Agravado(s): NICASSIO JOSE REIS, Advogado: Dr. Imalaiamo Figueiredo Paulo Correa, Advogado: Dr. Claudio Antonio Chaquine Calixto, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10273-42.2022.5.03.0007 da 3ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Maria Inês Caldeira Pereira da Silva Murgel, LILIAN PATRICIA DE JESUS AZEVEDO COSTA, Advogado: Dr. Fernando Antônio Monteiro de Souza Costa, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10121-78.2022.5.03.0076 da 3ª Região**, Agravante(s): RAFAEL ALVES VICENTINI, Advogado: Dr. Gustavo Tadeu Bijos Assis Pinto, Advogado: Dr. Bruno Ribeiro de Castro Domingos, Advogado: Dr. Caroline Jordana Barramansa, Advogado: Dr. Iara Rodrigues dos Santos, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Sérgio Túlio de Barcelos, Advogada: Dra. Camilla Aparecida Ferreira dos Santos, CRESCER SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, Advogado: Dr. Adriano Gonçalves Arísio Maciel, LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Antonio Chaves Abdalla, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10012-47.2016.5.03.0182 da 3ª Região**, Agravante(s): ANA PAULA FARIA ROCHA VILAS BOAS, Advogada: Dra. Ana Carolina Lima Belico, Advogado: Dr. Gabriel Eustaquio Maia da Silva, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Rogério Netto Andrade, Advogado: Dr. Debora Couto Cancado Santos, Advogada: Dra. Thamiris Katharine de Medeiro Felizardo, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1348-20.2016.5.08.0107 da 8ª Região**, Agravante(s): NILZETE VIEIRA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 1343-29.2014.5.17.0006 da 17ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER BRASIL S/A, Advogado: Dr. Luciano Rocha Mariano, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogada: Dra. Aline Cardoso Gomes Leal, Agravado(s): MARIA DE FATIMA DORNELAS BASSANI, Advogado: Dr. Fábio Lima Freire, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 833-14.2011.5.01.0023 da 1ª Região**, Agravante(s): LILIAN DE



ANDRADE FERREIRA, Advogado: Dr. Leonardo Campbell Bastos, Agravado(s): BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Pedro Emygdio Cabral de Vasconcellos, LIQ CORP S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Cristiano de Lima Barreto Dias, Advogado: Dr. Raphael Rajao Reis de Caux, Advogada: Dra. Debora Lucia Foletto, Advogado: Dr. Leonardo Celestino Fernandes, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 612-16.2022.5.07.0011 da 7ª Região**, Agravante(s): TAM LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. Fabio Rivelli, Agravado(s): CONTAX S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Bruno de Oliveira Veloso Mafra, MARCOS VINICIUS LUCAS SILVA, Advogado: Dr. Bruno César Magalhães Nunes, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 503-05.2022.5.08.0001 da 8ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogada: Dra. Anna Carolina Barros Cabral da Silva, Agravado(s): ISAQUE FROTA PRADO SOUZA, Advogado: Dr. Raimundo Kulkamp, Advogado: Dr. José Olavo Salgado Marques, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 463-51.2021.5.07.0012 da 7ª Região**, Agravante(s): MSC CRUISES S.A., Advogado: Dr. André de Almeida Rodrigues, Agravado(s): DARLAN FERREIRA DE FARIAS, Advogada: Dra. Maria Sandileuza Alves Mendes, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 406-05.2016.5.05.0193 da 5ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES - IMIP HOSPITALAR, Advogado: Dr. Sócrates Mascarenhas Santos, Advogada: Dra. Keilla Mascarenhas Santos Daltro, Agravado(s): M. DE S. HARB, Advogado: Dr. Lauro Augusto Passos Novis Filho, Advogada: Dra. Gabriella Maia Moraes Sales, Advogado: Dr. Diego Valadao Lauer, VALDONEY DE JESUS SILVA, Advogado: Dr. Sílvio Mário Boaventura Adorno, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 287-05.2020.5.06.0281 da 6ª Região**, Agravante(s): ADMINISTRADORA TUDE S/A, Advogada: Dra. Kelly Pereira Correia de Barros, Agravado(s): AUTO VIACAO CRUZEIRO LIMITADA, Advogado: Dr. Ricardo José Varjal Carneiro Leão, CELIO LUIZ DE BARROS GOMES, Advogado: Dr. Maria Andreza de Lima Vasconcelos Silva, Advogado: Dr. Jeimison José Neri de Lyra, EXPRESSO VERA CRUZ LTDA E OUTRA, Advogado: Dr. Henrique Buriel Weber, Advogado: Dr. Antônio Henrique Neuenschwander, Advogado: Dr. Antonio Carlos de Aguiar Acioli Lins, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 230-15.2020.5.17.0011 da 17ª Região**, Agravante(s): HARPIA SERVICOS E ENGENHARIA LTDA, Advogado: Dr. Juan Victor de Castro Silva, Agravado(s): DIEGO NEVES DA CONCEICAO, Advogado: Dr. Mac Chasney Pereira Bueno, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 204-54.2022.5.06.0172 da 6ª Região**, Agravante(s): TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, Advogado: Dr. Paulo Henrique Magalhães Barros, Advogada: Dra. Renata Patricia de Lima Cruz Malinconico, Agravado(s): ADELIO BEZERRA DA SILVA, Advogado: Dr. Thais Gomes Firmo de Lima, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 142-11.2022.5.14.0004 da 14ª Região**, Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE



TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Agravado(s): RAIMUNDO CARDOSO ALVES, Advogada: Dra. Maria Clara do Carmo Góes, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 123-32.2022.5.14.0092 da 14ª Região**, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Sandro Ricardo Salonski Martins, Advogado: Dr. James Augusto Siqueira, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA - SINTRA-INTRA, Advogado: Dr. Felipe Wendt, Advogado: Dr. Eber Coloni Meira da Silva, Advogado: Dr. Ana Paula Cabral Dias, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. JAMES AUGUSTO SIQUEIRA, patrono da parte JBS S.A., inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 88-25.2020.5.14.0001 da 14ª Região**, Agravante(s): CONSÓRCIO SANTO ANTÔNIO CIVIL, Advogado: Dr. Rodrigo de Bittencourt Mudrovitsch, Agravado(s): EVERTON SIMOES SOUSA VIEIRA, Advogado: Dr. Fabrício Matos da Costa, Advogado: Dr. José Válder Nunes Júnior, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. FABRICIO MATOS DA COSTA, patrono da parte EVERTON SIMOES SOUSA VIEIRA, inscreveu-se em preferência. Observação 2: a Dra. Maria Sylvia Saunders, patrona da parte CONSÓRCIO SANTO ANTÔNIO CIVIL, inscreveu-se em preferência. Observação 3: a Dra. RHANY VICTOR BACELAR WAGNER, patrona da parte CONSÓRCIO SANTO ANTÔNIO CIVIL, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 73-23.2017.5.05.0612 da 5ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE BARRA DO CHOÇA, Procurador: Dr. Magno Israel Miranda Silva, Agravado(s): CENTRO COMUNITARIO DE BARRA DO CHOÇA, Advogado: Dr. Francisco Fábio Batista, MONICA DOS SANTOS SILVA, Advogado: Dr. Daniel Charles Ferreira de Almeida, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1002229-72.2022.5.02.0612 da 2ª Região**, Agravante(s): SALES TERCEIRIZACAO LTDA, Advogada: Dra. Ana Fábria Val Groth, Agravado(s): ALINE APARECIDA DE CARVALHO TAPPER, Advogado: Dr. José Júlio Leite Júnior, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1000993-16.2022.5.02.0053 da 2ª Região**, Agravante(s): VANESSA DE OLIVEIRA ZANIN FIGUEIRA, Advogada: Dra. Maria Betânia Sousa Loureiro, Agravado(s): RENAN SOUZA PASSOS, Advogada: Dra. Magnólia Fernandes Xavier, Advogada: Dra. Ana Carolina Drugovich Oliveira, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000368-52.2021.5.02.0332 da 2ª Região**, Agravante(s): SIMONE PEREIRA DUTRA PINTO, Advogado: Dr. Edésio Correia de Jesus, Advogada: Dra. Maria Sedima de Lima Marciano, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Sérgio Soares Barbosa, Advogado: Dr. José Correia Neves, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20552-73.2022.5.04.0811 da 4ª Região**, AGRAVANTE: PGL DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA, Advogado: Dr. ROBERTO HECHT JUNIOR,



AGRAVADO: ANDRE GUIMARAES GARCIA, Advogada: Dra. ANA PAULA CODEVILLA FERNANDES, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: . **Processo: AIRR - 10814-62.2021.5.03.0055 da 3ª Região**, AGRAVANTE: MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, Advogada: Dra. TALITA FERNANDES DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. MICHELLY MAROTTA COTTA DA SILVA, AGRAVADO: ROGERIA DE FATIMA DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. JOSE LUIZ GONCALVES DA CRUZ, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: . **Processo: AIRR - 10684-87.2014.5.01.0018 da 1ª Região**, Agravante(s) e Agravado(s): COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, RENATO DE OLIVEIRA PERES, Advogada: Dra. Gisa Nara Maciel Machado da Silva, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento do executado. Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento do exequente e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10017-05.2022.5.03.0103 da 3ª Região**, Agravante(s): P.H.T.B., Advogado: Dr. Marco Antônio Tomei, Agravado(s): C.S.I.C.S.R.J.O., Advogado: Dr. Pedro Abdon Lemos Pinho, L.C.V.E.L.O., Advogado: Dr. Robson Rodrigo Costa Aguilar, L.A.W.D.J., P.D.M., V.R.S.N., Advogada: Dra. Maria Alice Dias Costa, Advogado: Dr. Edu Henrique Dias Costa, Advogado: Dr. Claudia Adriana Dias Costa, Advogado: Dr. Osney Rodrigues da Silva Rodovalho, Advogado: Dr. Paulo Umberto do Prado, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: RR - 10441-85.2016.5.03.0029 da 3ª Região**, Recorrente(s): WANDEL JOSE FERRAO DA SILVA, Advogado: Dr. Fernando Portilho Carneiro, Advogado: Dr. Felipe Maurício Saliba de Souza, Recorrido(s): DECMINAS DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S.A. E OUTRAS, Advogado: Dr. Pedro Geraldês, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Prejudicada a análise do seguinte tema: "transportador autônomo de carga - Lei nº 11.442/2007 - pedido de reconhecimento de vínculo de emprego". **Processo: RR - 716-49.2021.5.23.0091 da 23ª Região**, Recorrente(s): DANIELLA BALDUINO ALVES, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Pereira Pardin, Advogada: Dra. Carla Rafaela Caravieri dos Santos Pardin, Recorrido(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Ricardo Ferreira da Silva, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte JBS S.A., inscreveu-se em preferência. **Processo: ED-ED-RR - 127400-92.2009.5.02.0036 da 2ª Região**, Embargante: JOSÉ UARACY DOS SANTOS, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Advogado: Dr. Sandro Simões Meloni, Embargado(a): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogada: Dra. Tattiany Martins Oliveira, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos e determinar a correção na parte dispositiva do acórdão, sem imprimir efeito modificativo ao julgado. **Processo: ED-AIRR - 25050-21.2020.5.24.0006 da 24ª Região**, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Marcos Hideki Kamibayashi, Advogado: Dr. Marcos Henrique Boza, Advogado: Dr. André Nogueira de Miranda Pereira Pinto, Embargado(a): ROBERTA SATTO RODRIGUES, Advogado: Dr. Felipe Lacerda, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-RR - 11299-95.2017.5.15.0143 da 15ª Região**, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Luciano Von Zastrow, Advogada: Dra. Juliana Eloísa Bianco, Advogada: Dra. Milena Piráquine, Advogado: Dr. Eduardo Alexandre Piva, Embargado(a): LUCIANA





APARECIDA GARCIA MOTTA BUENO DA FONSECA, Advogado: Dr. Nilo da Cunha Jamarco Beiro, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 10665-63.2019.5.03.0014 da 3ª Região**, Embargante: ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Advogada: Dra. Gabriela Vitoriano Roçadas Pereira, Advogada: Dra. Thaise Alane da Silva Santos, Embargado(a): ALFREDO EMANUEL FARIAS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Sávio Brant Mares, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 10450-30.2020.5.03.0151 da 3ª Região**, Embargante: DINEI SOUZA FIGUEREDO, Advogado: Dr. Maria Aparecida Rodarte Gulke, Advogada: Dra. Joice Geremias Vieira, Embargado(a): COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, Advogado: Dr. Caetano Miguel Barillari Profeta, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1529-03.2017.5.10.0019 da 10ª Região**, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Renato de Oliveira Andrade, Advogado: Dr. Daniel Sousa Isaías Pereira, Embargado(a): JAQUELINE MEIRA DE SOUZA, Advogada: Dra. Luany Teixeira Mota, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 827-64.2019.5.05.0621 da 5ª Região**, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Maria Amélia Pereira Abud, Advogado: Dr. André Nogueira de Miranda Pereira Pinto, Embargado(a): CRIBIA ALVES PALES RODRIGUES, Advogado: Dr. Moises Gomes de Oliveira Neto, Advogado: Dr. Jackson Pereira Gomes, Advogado: Dr. Bernardo Pereira Gomes, Advogado: Dr. Fabricio Moreira Santos, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração quanto ao tema "danos morais" e acolhe-lo quanto ao tema "valor arbitrado a título de danos morais", para prestar esclarecimentos e acrescer à fundamentação do acórdão recorrido as razões ora consignadas no voto, sem imprimir efeito modificativo ao julgado. **Processo: ED-Ag-AIRR - 407-45.2020.5.12.0034 da 12ª Região**, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Paulo César Teixeira Filho, Advogada: Dra. Gisele Beatriz Fabris, Embargado(a): ANA MARIA BLEICHVEL COSTA, Advogado: Dr. Giovani Gian da Silva, Advogado: Dr. César Luiz da Silva, Advogado: Dr. Bruno Faraco Nienkotter, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 341-40.2020.5.11.0019 da 11ª Região**, Embargante: AMAZONAS ENERGIA S.A., Advogada: Dra. Audrey Martins Magalhães Fortes, Embargado(a): AMAZON SECURITY LTDA, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Alysson Silva Falcão, TARCISIO DE SOUZA CASTRO, Advogada: Dra. Thays Melo Angelim, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte AMAZON SECURITY LTDA, inscreveu-se em preferência. **Processo: ED-Ag-AIRR - 217-57.2021.5.05.0191 da 5ª Região**, Embargante: MUNICIPIO DE IRARA, Advogado: Dr. Neomar Rodrigues Dias Filho, Embargado(a): JOSE ANTONIO BRITO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Vanessa Ferreira Couto Santana, Advogado: Dr. Mizaél Aquino Ramos, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 117-03.2021.5.05.0612 da 5ª Região**, Embargante: MUNICIPIO DE BARRA DO CHOÇA, Advogado: Dr. Magno Israel Miranda Silva, Advogado: Dr. Luiz Gustavo Fernandes Gomes, Embargado(a): COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO OESTE DA BAHIA - COOTRASEOBA, ROSANE SANTOS SILVA, Advogado: Dr. Luiz Gustavo Fernandes Gomes,



Advogado: Dr. Saulo Santana Rocha, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, acolher parcialmente os Embargos de Declaração para, sanando omissão do acórdão, analisar o pedido de sobrestamento do feito rejeitando-o. **Processo: ED-RR - 25-41.2021.5.06.0145 da 6ª Região**, Embargante: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogada: Dra. Regina Aparecida Vega Sevilha, Embargado(a): CLAUDIO MEDEIROS DE ARAUJO, Advogado: Dr. Filipe Goncalves de Melo Farias, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. **Processo: Ag-AIRR - 100914-03.2017.5.01.0203 da 1ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Ingrid Andrade Sarmiento Leal, Agravado(s): JULIANA SILVA DA PAZ, Advogada: Dra. Luana Quintino Alves do Nascimento Mello, PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogada: Dra. Wanessa Portugal, Advogado: Dr. Felipe Moraes Fiorini, Advogada: Dra. Aleksandra Azevedo do Fojo, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 100522-70.2021.5.01.0511 da 1ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, Procuradora: Dra. Paula Bahiense de Albuquerque e Silva, Agravado(s): FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. Ana Carolina Marques Bezerra, Advogado: Dr. Joana Gaspar Pinto Braz Bomfim, Advogado: Dr. Edson Machado Ramalho Junior, INSTITUTO BRASIL SAÚDE, Advogado: Dr. Ana Lygia Rosa dos S. Surrage Rodrigues Ribeiro, Advogado: Dr. Luís Fernando Golfetto Ribeiro, Advogado: Dr. Rafael de Souza Lacerda, Advogada: Dra. Glauciene Raposo Evangelista, Advogado: Dr. Mariana Bueno de Souza, MARCIA LUCIANO DE AZEVEDO, Advogado: Dr. Elton da Silva Pinto, Advogado: Dr. Michel da Cunha Figueiredo, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 24252-92.2022.5.24.0005 da 24ª Região**, Agravante(s): BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado: Dr. Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa, SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - SINTTEL/MS, Advogado: Dr. Júlio César Fanaia Bello, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 12217-79.2015.5.15.0140 da 15ª Região**, Agravante(s): CASA DE DAVID TABERNACULO ESPIRITA PARA EXCEPCIONAIS, Advogado: Dr. André Menezes Bio, Advogado: Dr. Nilson Bellotto Junior, Agravado(s): CRISTINA SALLAI LOPES, Advogada: Dra. Ana Paula Munhoz, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar o pedido de aplicação de multa deduzido em contraminuta, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-AIRR - 12058-76.2016.5.15.0084 da 15ª Região**, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Ana Paula Fernandes Lopes, Agravado(s): CLAUDINEI MEDEIROS BOTAN, Advogado: Dr. Leonardo Augusto Nogueira de Oliveira, Advogado: Dr. Andre Luis de Paula, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 11660-31.2018.5.15.0094 da 15ª Região**, Agravante(s): ZAMP S.A., Advogado: Dr. Adriano Lorente Fabretti, Agravado(s): SABRINA NUNES CARDOSO, Advogada: Dra. Ana Paula Munhoz, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar o pedido de imposição de multa à agravante e não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 11234-73.2017.5.15.0152 da 15ª Região**, Agravante(s): GREENBRIER MAXION - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS FERROVIÁRIOS S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Cleuber Moreira de Melo, Advogada: Dra. Aline de Paula Santiago Carvalho, Agravado(s): PAULO



HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO, Advogado: Dr. Ariovaldo Paulo de Faria, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte GREENBRIER MAXION - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS FERROVIÁRIOS S.A., inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 11218-21.2021.5.15.0010 da 15ª Região**, Agravante(s): FRICOCK FRIGORIFICACAO AVICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Abdo Karim Mahamud Baracat Neto, Agravado(s): MARCLECIO DA SILVA LIMA, Advogado: Dr. Lucas Pedroso Klain, Advogado: Dr. Vanessa Regina da Silva de Oliveira, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, rejeitar o pedido de aplicação de multa à agravante, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11141-55.2021.5.15.0028 da 15ª Região**, Agravante(s): SERVICIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC, Advogado: Dr. Eduardo Junqueira de Oliveira Martins, Agravado(s): ANTONIO CARLOS DA SILVA, Advogado: Dr. Cléber Leandro Rodrigues, DUNBAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11138-57.2018.5.15.0141 da 15ª Região**, Agravante(s): LAUDECIR APARECIDO RAMALHO, Advogado: Dr. Laudecir Aparecido Ramalho, Advogado: Dr. Maria Leticia de Oliveira Aquino, Agravado(s): ALARICO GONCALVES DE OLIVEIRA, ANA MARIA LOPES SANTANNA E OUTROS, Advogado: Dr. Laudecir Aparecido Ramalho, ANA MARIA RIBEIRO SILVEIRA SFALCIN, ANTONIO LUIS DECANINI, BENEDITO DOS SANTOS, CARLOS ALBERTO DE SOUZA, CARMEN SILVIA FERREIRA, CELIA REGINA DE ARAUJO BENEDITO, DIVINO TEIXEIRA, EVELICE GUIMARAES BARNABE, MOACYR TADEU BORTOLUCCI, MUNICÍPIO DE CASA BRANCA, Advogado: Dr. Luís Leonardo Tor, OSVANI ROBERTO LUZ, SILVIA ELIANA COELHO, SONIA MARIA DO NASCIMENTO VIEIRA, SONIA REGINA HEBLING CAMARGO, VANDA BATISTA MARTINS, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10964-44.2020.5.15.0152 da 15ª Região**, Agravante(s): IBM BRASIL INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Rafael Rizzato, Advogada: Dra. Claudia Al Alam Elias Fernandes, Agravado(s): BENEDITO CELSO PASQUALINO, Advogado: Dr. Alexandre Antônio César, Advogada: Dra. Aline Cristina Panza Mainieri, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. CLAUDIA AL ALAM ELIAS FERNANDES, patrona da parte IBM BRASIL INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA., inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 10258-47.2020.5.15.0092 da 15ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Célio Tizatto Filho, Agravado(s): CAIO HANS DI PALMA, Advogado: Dr. Elen Moreti, Advogado: Dr. Fabio Roberto Ribeiro de Melo, PRODUSERV SERVIÇOS - EIRELI, Advogada: Dra. Josiane Dalla Costa, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 1063-67.2018.5.13.0026 da 13ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Rayssa Lanna Franco da Silva, Advogado: Dr. Felype Bezerra de Aguiar Barbosa, Agravado(s): HÉRICA PATRÍCIA TAVARES DE SOUSA



RODRIGUES, Advogado: Dr. Paulo Júnior Grisi Marinho, Advogado: Dr. Arthur de Araújo Ferreira, Advogado: Dr. Alexandre Vieira Ferreira, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 1037-07.2017.5.05.0033 da 5ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Priscila Coutinho Santana Menezes, Agravado(s): JAILSON RODRIGUES DUARTE, Advogado: Dr. Marcos Wilson Ferreira Fontes, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 888-93.2021.5.06.0016 da 6ª Região**, Agravante(s): SINDICATO PROFISSIONAL DOS AUXILIARES E TECNICOS DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO, Advogado: Dr. Fernando Nascimento Burattini, Advogado: Dr. Rodrigo Vianna Maia, Advogado: Dr. Ana Carolina Neves de Mesquita Rodrigues dos Santos, Agravado(s): UNINEFRON UNIDADE NEFROLOGICA LTDA, Advogado: Dr. Cristian Divan Baldani, Advogado: Dr. Flavia Martins Goncalves de Azevedo, Advogado: Dr. Isabela Valentim Alves, Advogado: Dr. Francisco Antonio L Rodrigues Cucchi, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno por ausência de dialeticidade recursal. **Processo: Ag-AIRR - 839-40.2019.5.14.0003 da 14ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Janice de Souza Barbosa, Advogado: Dr. Lucildo Cardoso Freire, Advogado: Dr. Anderson Pereira Charão, Agravado(s): GECILANEA FABRIS EMERICK, Advogado: Dr. Raul Ribeiro da Fonseca Filho, Advogado: Dr. Castiel Ferreira de Paula, Advogado: Dr. Felipe Roberto Pestana, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 471-77.2021.5.20.0008 da 20ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Ane Francine Santos Alves, Advogada: Dra. Marina Marques e Silva, Agravado(s): EDIMARA MANUELA DE FARIAS SANTOS E OUTROS, Advogada: Dra. Maria da Purificação Andrade Vieira, Advogado: Dr. Breno Vieira Nunes, Advogado: Dr. Ingrid Santana Lima de Menezes, SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS DE SERGIPE, Advogada: Dra. Maria da Purificação Andrade Vieira, Advogado: Dr. Breno Vieira Nunes, Advogado: Dr. Ingrid Santana Lima de Menezes, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Dr. RAFAEL LEANDRO VIRMOND PERDIGAO NOGUEIRA, patrono da parte BANCO DO BRASIL S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 463-75.2018.5.10.0011 da 10ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Wemerson Pereira de Andrade, Agravado(s): RAUL ESPINDULA DE CARVALHO, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20024-84.2017.5.04.0012 da 4ª Região**, Agravante(s): LISELIA BECKER MIRANDA GABECH, Advogado: Dr. Samir Sarquis Muñoz Gabech, Agravado(s): UNIAO SUL BRASILEIRA DE EDUCACAO E ENSINO, Advogado: Dr. Elder Luiz Felipe, Advogado: Dr. Renato Silva Pereira, Advogado: Dr. Barbara Carvalho Bittencourt, Relatora: Exma. Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, possível violação do art. 10, II, "b", do ADCT e contrariedade à Súmula/TST nº 244, I e II, determinando o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 RITST. **Processo: RRAg - 1000098-49.2020.5.02.0401 da 2ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE, Procuradora: Dra. Carolina dos Reis, Agravado(s) e Recorrido(s): DEBORA STEFANNY TEIXEIRA CABRAL, Advogada: Dra. Priscilla Charadias Silva, FUNDAÇÃO DO ABC, Advogada: Dra. Camila Rodrigues Luiz, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, conhecer do



recurso de revista do MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE quanto ao tema "responsabilidade subsidiária", por violação do art. 71, § 1.º, da Lei 8.666/1993, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a responsabilidade subsidiária do ente público reclamado. **Processo: RRAg - 138100-60.2008.5.01.0014 da 1ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA SANTA ÚRSULA, Advogada: Dra. Amanda Silva dos Santos, Advogado: Dr. Edyvana Tatagiba Medina, Agravado(s) e Recorrido(s): CARLOS AUGUSTO FREITAS DE OLIVEIRA GOES, Advogado: Dr. George Almeida Duarte dos Santos, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "execução - índice de atualização monetária e juros de mora - ausência de fixação do critério no título executivo - ADCs n.º 58 e 59", por violação do artigo 5.º, XXII, da CF, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para adequar o acórdão regional à tese vinculante do Supremo Tribunal Federal e determinar que, para a atualização dos créditos decorrentes da condenação judicial, deve ser aplicado o IPCA-E na fase pré-judicial, acrescidos os juros legais, na forma do art. 39, caput, da Lei 8.177/91, e, a partir do ajuizamento da ação, a taxa Selic (juros e correção monetária), observando-se, na liquidação da sentença, que são válidos e não ensejarão nenhuma rediscussão todos os pagamentos eventualmente já realizados independentemente do índice de correção aplicado. **Processo: RRAg - 20617-17.2020.5.04.0301 da 4ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): COMUSA - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVO HAMBURGO, Advogado: Dr. Marco Aurélio Lessa Flores da Cunha, Agravado(s) e Recorrido(s): LAZARI SERVIÇOS DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., MARCELO FRANCISCO CEZIMBRA, Advogado: Dr. Paulo Fernando Lorenço, Advogado: Dr. Andrio Portuguez Fonseca, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS. BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA", por violação do art. 791-A da CLT, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para fixar honorários advocatícios sucumbenciais pela parte reclamante, no percentual de 5% dos valores atribuídos aos pedidos julgados improcedentes, que ficarão sob condição suspensiva de exigibilidade nos dois anos subsequentes ao trânsito em julgado da decisão, cabendo à parte interessada demonstrar que nesse período houve alteração fática da situação da parte autora, com acréscimo de patrimônio. Ônus da sucumbência e custas processuais inalterados. **Processo: RRAg - 11364-37.2013.5.01.0041 da 1ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): TANIA LUCIA MARTINS DA ROCHA, Advogada: Dra. Maria Lúcia Merçon Nevôa, Agravado(s) e Recorrido(s): CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. José Luiz Baptista de Lima Júnior, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 37, II e § 2.º, da CF e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer a invalidade da dispensa da reclamante e determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem para que examine a demanda, como entender de direito, afastado o óbice da nulidade da contratação sem concurso público. Prejudicada a análise dos demais temas do recurso. **Processo: RRAg - 10884-48.2018.5.15.0056 da 15ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): MUNICÍPIO DE ANDRADINA, Procuradora: Dra. Vanessa Cristina Freire, Procurador: Dr. Marcus Vinícius Andrade Cardoso Najar, Agravado(s) e Recorrido(s): APARECIDA DOS SANTOS MOREIRA SILVA, Advogado: Dr. Pedro Rodolpho Gonçalves Matos, Advogado: Dr. Guilherme Cassiolato da Silva, Advogado: Dr. Thiago Pereira Sarante, PRIME SOLUÇÕES E EMPREENDIMIENTOS EIRELI, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do MUNICÍPIO DE ANDRADINA quanto ao tema "responsabilidade subsidiária", por violação do art. 71, § 1.º, da Lei 8.666/1993, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a responsabilidade subsidiária do ente público reclamado. **Processo: RRAg - 1217-45.2011.5.15.0036 da 15ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): AGROTERENAS S.A. - CITRUS, Advogada: Dra. Elimara Aparecida Assad Sallum, Advogado: Dr. Alessandro Adalberto



Reigota, Agravado(s) e Recorrido(s): EDINALDO APARECIDO BARBOSA, Advogado: Dr. Celso Cordober de Souza, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "HORAS IN ITINERE. BASE DE CÁLCULO ESTABELECIDADA POR NORMA COLETIVA", nos termos da jurisprudência vinculante do STF, por violação do art. 7.º, XXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer a validade da norma coletiva quanto às horas in itinere e afastar a condenação da Reclamada fundada na nulidade da referida norma. **Processo: RRAg - 1041-52.2020.5.22.0005 da 22ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): JONIEL SANTANA DA SILVA, Advogado: Dr. Daniel Félix da Silva, Agravado(s) e Recorrido(s): EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Eduardo Lycurgo Leite, Advogado: Dr. Rafael Lycurgo Leite, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer do recurso de revista do reclamante e II - julgar prejudicada a análise do agravo de instrumento do reclamante. **Processo: RR - 61300-96.2009.5.10.0016 da 10ª Região**, Recorrente(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL, Advogado: Dr. Marcos Vinícius Barros Ottoni, Advogada: Dra. Bruna Sheylla de Olivindo, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Advogado: Dr. João Gilberto Montenegro Rodrigues, Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Deyse Mara Nogueira Patrício Figueiredo, Advogada: Dra. Denise Carneiro Fernandes Ferreira, Advogado: Dr. Carlos Eduardo de Campos, Advogado: Dr. Wemerson Pereira de Andrade, DALTON DE CASTRO BARBOSA, Advogado: Dr. Rogério Ferreira Borges, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Agravo de Petição - Dialécticidade - Devolutividade Ampla - Inaplicabilidade da Súmula 422 do TST", por violação do artigo 5.º, LV, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem a fim de que julgue por completo o agravo de petição interposto pela parte executada. **Processo: RR - 1068-41.2020.5.22.0003 da 22ª Região**, Recorrente(s): MAYCON JANIO VERAS DA SILVA, Advogado: Dr. Daniel Felix da Silva, Recorrido(s): EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Fabrício Trindade de Sousa, Advogado: Dr. João Carlos Fortes Carvalho de Oliveira, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. FABRICIO TRINDADE DE SOUSA, patrono da parte EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscreveu-se em preferência. **Processo: RR - 772-61.2014.5.09.0659 da 9ª Região**, Recorrente(s): COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A., Advogado: Dr. José Roberto dos Santos Júnior, Advogado: Dr. Jeferson Luiz de Lima, Advogado: Dr. Aldebaran Rocha Faria Neto, Advogado: Dr. Chrissie Desiree Lopes da Silva Higino, Recorrido(s): COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA, Advogado: Dr. José Roberto dos Santos Júnior, Advogado: Dr. Jeferson Luiz de Lima, Advogado: Dr. Aldebaran Rocha Faria Neto, Advogado: Dr. Chrissie Desiree Lopes da Silva Higino, GELSO LUIZ BORBA, Advogado: Dr. Márcio Jones Suttle, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA, por violação do art. 102, § 2.º, da CRFB/88, e, no mérito, dar-lhe provimento para adequar o acórdão regional à tese vinculante do Supremo Tribunal Federal e determinar que, para a atualização dos créditos decorrentes da condenação judicial, deve ser aplicado o IPCA-E na fase pré-judicial, acrescidos os juros legais, na forma do art. 39, caput, da Lei 8.177/1991 (TRD acumulada no período compreendido entre a data de vencimento da obrigação e o seu efetivo pagamento), e, a partir do ajuizamento da ação, a taxa Selic (juros e correção monetária), observando-se, na liquidação da sentença, que são válidos e não



ensejarão nenhuma rediscussão todos os pagamentos eventualmente já realizados independentemente do índice de correção aplicado. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1001684-97.2016.5.02.0713 da 2ª Região**, Embargante: ADRIANA SOUZA GOMES GIACOMAZZI, Advogado: Dr. Marcelo Fagá Percequillo, Advogado: Dr. Rodrigo Bottura Munhoz, Embargado(a): CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP, Advogada: Dra. Natália Mayumi Kuraoka, Advogado: Dr. Antônio Márcio Botelho, INDRA BRASIL SOLUCOES E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA, Advogado: Dr. Alexandre Lauria Dutra, MEGAWORK CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, Advogado: Dr. Adriano de Oliveira Bayeux, Advogada: Dra. Patrícia Saeta Lopes Bayeux, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-ED-RR - 1000400-38.2016.5.02.0201 da 2ª Região**, Embargante: MARIA APARECIDA DE AMORIM, Advogado: Dr. Bruno de Araújo Leite, Embargado(a): CLUB ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Christiano Drumond Patrus Ananias, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1413-06.2017.5.11.0201 da 11ª Região**, Embargante: AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Alexandre Fleming Neves de Melo, Advogada: Dra. Audrey Martins Magalhães Fortes, Embargado(a): RANNE BANDEIRA GUEDES, Advogado: Dr. Daniel Félix da Silva, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 98-67.2021.5.19.0010 da 19ª Região**, Embargante: ROBERTO NASCIMENTO DA GAMA, Advogado: Dr. Daniel Félix da Silva, Embargado(a): EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Fabricio Trindade de Sousa, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. FABRICIO TRINDADE DE SOUSA, patrono da parte EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscreveu-se em preferência. **Processo: ED-Ag-AIRR - 97-91.2021.5.19.0007 da 19ª Região**, Embargante: VANILSON NOGUEIRA DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Daniel Felix da Silva, Embargado(a): ANGELO LIMA NONO PAIVA & PEIXOTO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, Advogado: Dr. José Rubem Ângelo, EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Fabricio Trindade de Sousa, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. FABRICIO TRINDADE DE SOUSA, patrono da parte EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscreveu-se em preferência. **Processo: ED-Ag-AIRR - 72-38.2017.5.05.0612 da 5ª Região**, Embargante: MUNICIPIO DE BARRA DO CHOÇA, Advogado: Dr. Magno Israel Miranda Silva, Embargado(a): CENTRO COMUNITARIO DE BARRA DO CHOÇA, Advogado: Dr. Francisco Fábio Batista, MIRALVA DE JESUS VASCONCELOS COSTA, Advogado: Dr. Daniel Charles Ferreira de Almeida, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 44-51.2020.5.11.0401 da 11ª Região**, Embargante: AMAZONAS GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Ana Carolina Magalhaes Fortes, Advogada: Dra. Audrey Martins Magalhães Fortes, Embargado(a): JM ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA, JOSE RIBAMAR DA SILVA PINTO, Advogado: Dr. Diego Cid Vieira Prestes, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann,



Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AgR-AIRR - 746-41.2015.5.09.0073 da 9ª Região**, Agravante(s): IVAICANA AGROPECUARIA LTDA., Advogada: Dra. Rosângela Cristina Barboza Sleder, Agravado(s): MARTA DE SOUZA BILELA, Advogada: Dra. Mariângela Vilkas, RENUKA DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Jorge Miguel Mansur Filho, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo quanto ao tema "HORAS IN ITINERE. SUPRESSÃO POR NORMA COLETIVA. TEMA N. 1.046", para analisar o agravo de instrumento; II - dar provimento ao agravo de instrumento quanto ao tema "HORAS IN ITINERE. SUPRESSÃO POR NORMA COLETIVA. TEMA N. 1.046", por possível violação do art. 7.º, XXVI, da Constituição Federal, determinando o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos do art. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1002222-14.2016.5.02.0702 da 2ª Região**, Agravante(s): JOAO GOMES LUIZ, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Agravado(s): VIAÇÃO CAMPO BELO LTDA., Advogada: Dra. Maria Cristina Braga Chaddad Botafogo, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 1001714-90.2017.5.02.0263 da 2ª Região**, Agravante(s): MARIANA CAMARGO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Fernando Luiz Vicentini, Advogada: Dra. Gislândia Ferreira da Silva, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogada: Dra. Maria Aparecida Alves, Advogado: Dr. Gustavo Oувinhas Gavioli, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: Ag-AIRR - 1001667-83.2019.5.02.0607 da 2ª Região**, Agravante(s): DAMIAO MANOEL BARBOSA SILVA, Advogado: Dr. Erico Borges Magalhaes, Agravado(s): DIPALMA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., Advogado: Dr. Adriana Roman Gongora, Advogado: Dr. Mauricio de Figueiredo Correa da Veiga, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ARR - 1001497-25.2017.5.02.0432 da 2ª Região**, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Dra. Maria Aparecida Pellegrina, Advogado: Dr. Fábio Cabral Silva de Oliveira Monteiro, Agravado(s): LORAYNE FRANCESCA PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. André Luiz Plácido Ferrari, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., esteve presente à sessão. **Processo: Ag-RRAg - 1001254-78.2018.5.02.0066 da 2ª Região**, Agravante(s): PRISCILA CRISTINA PEREIRA MUSSI, Advogado: Dr. Sandro Simões Meloni, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Agravado(s): LOG ACESS DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, Advogado: Dr. Giovanna Paulino de Araújo Cruz Dias Gomes, LOG-IN DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, Advogado: Dr. Giovanna Paulino de Araújo Cruz Dias Gomes, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - dar parcial provimento ao agravo apenas quanto ao tema "ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA. DATA DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO", para analisar o agravo de instrumento; II - dar provimento ao agravo de instrumento quanto ao tema "ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA. DATA DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO", por possível violação ao art. 5.º, II, da CF, determinando o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos





interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1001225-50.2018.5.02.0382 da 2ª Região**, Agravante(s): AMAURI PAULO SAMPAIO, Advogado: Dr. Sérgio Bushatsky, Agravado(s): TVSBT CANAL 4 DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Dr. Lúcia Maria Gomes Pereira, Advogado: Dr. Daniela Regina Arrieta, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001129-81.2021.5.02.0462 da 2ª Região**, Agravante(s): SAO BERNARDO FUTEBOL CLUBE LTDA, Advogado: Dr. Humberto Frederico Suini Deporte, Advogado: Dr. Rodrigo Ventanilha Devisate, Advogado: Dr. Leonard Batista, Agravado(s): ALEX SANDRO DA SILVA, Advogado: Dr. Florismundo Dias Jardim Júnior, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001100-02.2020.5.02.0386 da 2ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Dr. Raquel Nassif Machado Paneque, Agravado(s): JOSE RIBAMAR DA COSTA, Advogado: Dr. Patricia Queli Pereira Bortolato Fernandes, Advogado: Dr. Leticia Liz Bortolato Fernandes, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000756-82.2020.5.02.0301 da 2ª Região**, Agravante(s): JEFFERSON DA PAZ CABRAL, Advogado: Dr. José Henrique Coelho, Agravado(s): INTERNACIONAL MARÍTIMA LTDA., Advogado: Dr. Luiz Henrique Alves Bertoldi, Advogado: Dr. Alexandra Cristina Esteves Fabichak Bertoldi, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000749-33.2020.5.02.0029 da 2ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Dr. José Guilherme Carneiro Queiroz, Advogado: Dr. Raquel Nassif Machado Paneque, Agravado(s): VALDINEI HOLANDA SILVA, Advogado: Dr. Edivaldo Souza Roque, Advogado: Dr. Nivaldo Roque, Advogado: Dr. Elaine da Silva Santana Manzotti, Advogado: Dr. Miriam Emmerick, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000725-64.2019.5.02.0441 da 2ª Região**, AGRAVANTE: ORGAO GESTAO MAO OBRA DO TRAB PORT DO PORTO ORG SANTOS, Advogado: Dr. MARCELO KANITZ, Advogada: Dra. ANDRESSA PIMENTEL DE ALMEIDA BATISTA, Advogado: Dr. LUIZ BERNARDO ALVAREZ, AGRAVADO: NELSON DA ASSUMPCAO QUIRINO, Advogado: Dr. HORACIO PERDIZ PINHEIRO JUNIOR, Advogado: Dr. ADYSTON MASSAO TAMASHIRO, ORGAO GESTAO MAO OBRA DO TRAB PORT DO PORTO ORG SANTOS, Advogado: Dr. MARCELO KANITZ, Advogada: Dra. ANDRESSA PIMENTEL DE ALMEIDA BATISTA, Advogado: Dr. LUIZ BERNARDO ALVAREZ, CONCORDIA LOGISTICA S.A., Advogado: Dr. SERGIO CARNEIRO ROSI, GB TERMINAIS BRASIL LTDA, Advogada: Dra. NATHALIA ANDRADE CARVALHO DE LIMA, Advogada: Dra. ANNA PAULA DO NASCIMENTO SILVA ZIBELLI, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: . **Processo: Ag-ED-RRAg - 1000568-07.2018.5.02.0254 da 2ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CUBATÃO, Procurador: Dr. Victor Augusto Lovecchio, Agravado(s): ANDREA CLAUDIA PAIVA, Advogado: Dr. Andrea Claudia Paiva, MARVIN - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Advogado: Dr. Rosangela Ferreira da Conceicao, Advogado: Dr. Andrea Claudia Paiva, Advogado: Dr. Ricardo Wehba Esteves, NADEZIA DAMASCENO VIEIRA, Advogado: Dr. Carolina Alcântara da Silva Marques, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000401-39.2017.5.02.0443 da 2ª Região**, Agravante(s): AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS (SPA), Advogado: Dr. Aldo dos Santos Ribeiro Cunha, Agravado(s): JÚLIO MARCUS VILLELA BLANCO, Advogado: Dr. Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese, Advogado: Dr. Cleiton Leal Dias Júnior, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 1000353-79.2018.5.02.0044 da 2ª Região**, Agravante(s) e Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A.,



Advogado: Dr. Jorge Luiz Reis Fernandes, Advogado: Dr. Jorge Donizeti Sanchez, Agravante(s) e Agravado (s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Thaís Rodrigues Marcondes Pinho, Agravado(s): ASSISTEC TECNOLOGIA, COMÉRCIO E ELETRÔNICA EIRELI, Advogado: Dr. Josimar de Assis Lira, JACKSON DIONIZIO PEREIRA, Advogado: Dr. Walter Wiliam Ripper, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos. **Processo: Ag-AIRR - 1000318-87.2021.5.02.0441 da 2ª Região**, Agravante(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogada: Dra. Alessandra Felice dos Santos Percequillo, Agravado(s): VINICIUS DA PAIXAO DE JESUS, Advogado: Dr. Erik Quintinho Raimundo, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000172-09.2022.5.02.0054 da 2ª Região**, AGRAVANTE: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A, Advogada: Dra. ELAINE TOMAZ VIEIRA, Advogado: Dr. PEDRO ERNESTO ARRUDA PROTO, AGRAVADO: POLLUS FACILITIES SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogada: Dra. RAYSSA APARECIDA LEONEL CACHOEIRA, Advogado: Dr. HOMMER CHRISTIAN MOREIRA SILVA, CONDOMINIO CIDADE JARDIM CORPORATE CENTER, Advogada: Dra. CAROLINA NOGUEIRA DE LIMA, Advogado: Dr. EDSON FABIO BRAZ DOS SANTOS, Advogado: Dr. THIAGO FIGUEIREDO DE ALMEIDA, CONDOMINIO PORTALE MATTINO, Advogada: Dra. MAYARA FRANCA LEITE, ERASMO CARLOS DA SILVA, Advogado: Dr. EMERSON CAMPOS FERREIRA, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: . **Processo: Ag-AIRR - 1000145-19.2019.5.02.0252 da 2ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joao Gilberto Silveira Barbosa, Advogado: Dr. Leonardo Falcão Ribeiro, Agravado(s): ALPITEC DO BRASIL ALPINISMO INDUSTRIAL LTDA, Advogado: Dr. Felipe Nicolau Ramos Zulo, ANTONIO CARLOS PEREIRA, Advogado: Dr. Mario Antonio de Souza, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000045-60.2020.5.02.0048 da 2ª Região**, Agravante(s): ADELICIO GONCALVES FIGUEIREDO, Advogado: Dr. Alexandre Lirôa dos Passos, Agravado(s): LOGÍSTICA AMBIENTAL DE SÃO PAULO S.A. - LOGA, Advogada: Dra. Luciana Arduin Fonseca, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, porque é incabível. **Processo: Ag-AIRR - 362200-86.2005.5.01.0342 da 1ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Marcelo Gomes da Silva, Advogado: Dr. Túlio Cláudio Ideses, ENEAS MARTINS MEDEIROS, Advogada: Dra. Suze Oliveira Mendonça Rondelli, Advogado: Dr. Robson Luís Monteiro Rondelli, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos. **Processo: Ag-AIRR - 214000-58.2007.5.02.0466 da 2ª Região**, Agravante(s): JOÃO ALVES DE ALMEIDA, Advogada: Dra. Eryka Farias de Negri, Advogado: Dr. Agamenon Martins de Oliveira, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Agravado(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Leonardo Santini Echenique, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 155600-15.2005.5.05.0021 da 5ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Ronne Cristian Nunes, Advogado: Dr. Renato Lobo Guimarães, Advogada: Dra. Mizzi Gomes Gedeon Dias, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO/PETROLEIRO DO ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Nei Viana Costa Pinto, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 104400-85.2008.5.05.0013 da 5ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS,



Advogado: Dr. Ronne Cristian Nunes, Advogado: Dr. Renato Lobo Guimarães, Advogada: Dra. Mizzi Gomes Gedeon Dias, Agravado(s): AUGUSTO MANOEL VITURINO E OUTROS, Advogado: Dr. Carlos Artur Chagas Ribeiro, Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Fabiana Galdino Cotias, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 104047-22.2016.5.01.0451 da 1ª Região**, AGRAVANTE: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A, Advogada: Dra. NAYANA CRUZ RIBEIRO, Advogado: Dr. HELIO SIQUEIRA JUNIOR, AGRAVADO: JOSE CONSTANTINO DA SILVA FILHO, Advogada: Dra. JANAINA ALVES VIEIRA, CONSORCIO ALUSA-MPE, Advogada: Dra. SORAIA GHASSAN SALEH, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: . **Processo: Ag-RRAg - 102174-66.2017.5.01.0284 da 1ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Dr. Cristiano de Lima Barreto Dias, Agravado(s): RICARDO DIOGO JOAQUIM, Advogada: Dra. Zulmar de Oliveira Pimentel, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 101745-02.2017.5.01.0284 da 1ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): CASSIANO FERREIRA LOPES, Advogada: Dra. Rosângela Martins Monteiro, LC ADMINISTRAÇÃO DE RESTAURANTES LTDA., Advogado: Dr. Cristiano de Lima Barreto Dias, Advogado: Dr. Raffael Salomão de Azevedo, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 101392-79.2019.5.01.0481 da 1ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): AFG - INSPEÇÃO E REPARO EM RISERS S.A., Advogado: Dr. Bruno Castro da Rocha, ALPHATEC NORDESTE CONSTRUÇÕES LTDA., ALPHATEC S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Eloá Priscila Nunes de Oliveira, ALPHATEC SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA., BRUNO HUMBERTO GARCIA, Advogada: Dra. Alice Míriam Bittencourt e Silva, V L M CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 101294-87.2018.5.01.0042 da 1ª Região**, Agravante(s): ISAAC CERQUEIRA DA CRUZ, Advogada: Dra. Carla Luíza de Araújo Lemos, Agravado(s): VIBRA ENERGIA S.A, Advogado: Dr. Bruno de Medeiros Lopes Tocantins, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. BRUNO DE MEDEIROS LOPES TOCANTINS, patrono da parte VIBRA ENERGIA S.A, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 101111-31.2017.5.01.0017 da 1ª Região**, AGRAVANTE: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Dr. HELIO SIQUEIRA JUNIOR, AGRAVADO: ALESSANDRO LAMARCK SILVA, Advogado: Dr. CLAUDINEI ARAUJO, TOP RIO VIAGENS E TURISMO LTDA, Advogado: Dr. MOACYR DARIO RIBEIRO NETO, TERNIUM BRASIL LTDA, Advogada: Dra. PRISCILA MATHIAS DE MORAIS FICHTNER, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: . **Processo: Ag-AIRR - 100695-55.2019.5.01.0482 da 1ª Região**, Agravante(s): GILENO JACKSON QUEIROZ LEITAO, Advogado: Dr. Jorge Normando de Campos Rodrigues, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita.



Observação 1: a Dra. FERNANDA KATIANE SANTOS LIMA, patrona da parte GILENO JACKSON QUEIROZ LEITAO, inscreveu-se em preferência. Observação 2: a Dra. JULIA VITORIA CABRAL LIMA, patrona da parte GILENO JACKSON QUEIROZ LEITAO, inscreveu-se em preferência. Observação 3: o Dr. RODRIGO CAMARGO BARBOSA, patrono da parte GILENO JACKSON QUEIROZ LEITAO, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 100196-79.2018.5.01.0038 da 1ª Região**, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Levy Sadicoff, Agravado(s): PROL STAFF LTDA., Advogado: Dr. Antônio Carlos Magalhães Furtado, RUI SERGIO CARIOCA DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Leo Richard Darmont, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100090-34.2021.5.01.0452 da 1ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Nayana Cruz Ribeiro, Advogado: Dr. Augusto Carlos Lamêgo Júnior, Advogado: Dr. Hélio Siqueira Júnior, Agravado(s): ESQUADRA - TRANSPORTE DE VALORES & SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Adriano Gonçalves Arísio Maciel, SERGIO SOUZA DA SILVA, Advogada: Dra. Dafne Reis Picinini, Advogado: Dr. Carlos Roberto da Silva, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 71700-02.2008.5.02.0252 da 2ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Ronne Cristian Nunes, Advogado: Dr. Renato Lobo Guimarães, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Agravado(s): ALCIDES NUNES FERREIRA E OUTROS, Advogado: Dr. Roberto Osvaldo da Silva, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 46300-62.2000.5.05.0161 da 5ª Região**, Agravante(s): P.B.S.P., Advogado: Dr. José Melchíades Costa da Silva, Advogada: Dra. Joice Barros de Oliveira Lima, Advogada: Dra. Joeny Gomide Santos, Advogada: Dra. Ellen Cristiane Jorge Oliveira, Advogado: Dr. Fábio Vasconcelos Siqueira, Advogada: Dra. Marcela Franzotti Miranda, Advogado: Dr. Divandalmy Ferreira Maia, Advogada: Dra. Maria Tereza Torres Ferreira Costa Passarella, Advogada: Dra. Carolina Campos Pinto, Advogado: Dr. Hélio Siqueira Júnior, Advogada: Dra. Lívia Maria M. V. Saldanha, Agravado(s): P.R.B.C., Advogado: Dr. Rubens Mário de Macêdo Filho, Advogado: Dr. Renato Augusto Nolasco de Macêdo, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 39200-21.2008.5.15.0089 da 15ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP, Advogado: Dr. Alfredo Zucca Neto, Agravado(s): ELAINE CRISTINA DE SOUSA, Advogado: Dr. André Ricardo Barcia Cardoso, FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Dr. Franco Mauro Russo Brugioni, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 24862-84.2017.5.24.0086 da 24ª Região**, Agravante(s): ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA LTDA, Advogado: Dr. Willian Basílio de Lima, Advogado: Dr. João Vitor Fazzio Soares, Agravado(s): SERGIO ZACHARIAS MATHEUS, Advogado: Dr. Jairo Gonçalves Rodrigues, Advogada: Dra. Adriana Mitsue Sato Rodrigues, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo para determinar o exame do agravo de instrumento; II - dar provimento ao agravo de instrumento quanto ao tema "HORAS IN ITINERE. LIMITAÇÃO POR NORMA COLETIVA", por possível violação ao art. 7.º, XXVI, da Constituição Federal, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 20066-61.2018.5.04.0251 da 4ª Região**, AGRAVANTE: LUIS FERNANDO PEREIRA, Advogado: Dr. GUILHERME DA HORA PEREIRA, AGRAVADO: SULGRAFICA EMBALAGENS LTDA, Advogada: Dra. CARLA REGINA THOME WEDY, Advogada: Dra. VIVIAN FONSECA STOCKER, Relatora: Exma.



Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: . **Processo: Ag-AIRR - 12171-90.2016.5.15.0064 da 15ª Região**, Agravante(s): SILVANEI MEDEIROS, Advogado: Dr. Eduardo Alves Fernández, Advogado: Dr. Eugenio de Almeida Franco, Agravado(s): CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP, Advogada: Dra. Denise Miranda de Barros, Advogado: Dr. Antônio Márcio Botelho, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: Ag-AIRR - 11785-13.2016.5.03.0026 da 3ª Região**, Agravante(s): FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA. - FCA, Advogado: Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Agravado(s): VALDEIR MENDES RODRIGUES, Advogado: Dr. Daniel Santos Prado, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11663-81.2015.5.01.0481 da 1ª Região**, Agravante(s): ALEXANDRE SILVA CESAR, Advogado: Dr. Rodrigo Camargo Barbosa, Advogado: Dr. Jorge Normando de Campos Rodrigues, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. FERNANDA KATIANE SANTOS LIMA, patrona da parte ALEXANDRE SILVA CESAR, inscreveu-se em preferência. Observação 2: a Dra. JULIA VITORIA CABRAL LIMA, patrona da parte ALEXANDRE SILVA CESAR, inscreveu-se em preferência. Observação 3: o Dr. RODRIGO CAMARGO BARBOSA, patrono da parte ALEXANDRE SILVA CESAR, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 11571-15.2016.5.15.0082 da 15ª Região**, Agravante(s): CASSIO HENRIQUE JUNQUEIRA SCOMPARI, Advogado: Dr. Paulo Rogério de Mello, Advogado: Dr. Bruno Cesar Goncalves Teixeira, Agravado(s): SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPAÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogada: Dra. Ana Cristina Grau Gameleira Werneck, Advogado: Dr. Roberta Pelagio de Freitas, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. BRUNO CESAR GONCALVES TEIXEIRA, patrono da parte CASSIO HENRIQUE JUNQUEIRA SCOMPARI, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 11468-93.2015.5.01.0482 da 1ª Região**, Agravante(s): JORGE BARBOSA FURTADO, Advogado: Dr. Jorge Normando de Campos Rodrigues, Advogado: Dr. Anayansi Gonzalez, Advogada: Dra. Fernanda Katiane Santos Lima, Agravado(s): PETROBRAS - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., Advogado: Dr. Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Dr. Daniel Penha de Oliveira, Advogado: Dr. Diego Borges Costa, Advogada: Dra. Pricila Apicelo Lima, Advogado: Dr. Emerson Martins dos Santos, Advogada: Dra. Talissa Naiara Elias Lima, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Advogado: Dr. Alisson Arsolino Albuquerque, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. FERNANDA KATIANE SANTOS LIMA, patrona da parte JORGE BARBOSA FURTADO, inscreveu-se em preferência. Observação 2: a Dra. JULIA VITORIA CABRAL LIMA, patrona da parte JORGE BARBOSA FURTADO, inscreveu-se em preferência. Observação 3: o Dr. RODRIGO CAMARGO BARBOSA, patrono da parte JORGE BARBOSA



FURTADO, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 11367-97.2020.5.15.0027 da 15ª Região**, AGRAVANTE: CLAUDINEI DE SOUZA POI, Advogado: Dr. MAURILIO RIBEIRO DA SILVA MELO, AGRAVADO: USINA GUARIROBA LTDA., Advogado: Dr. LUIZ VICENTE DE CARVALHO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: . **Processo: Ag-AIRR - 11343-36.2019.5.15.0017 da 15ª Região**, Agravante(s): WORKS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS EIRELI, Advogado: Dr. Jackson Peargentile, Agravado(s): IRINEU SILVESTRE, Advogado: Dr. Lázaro Magri Neto, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Procuradora: Dra. Mari Blanco Portelinha, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 11144-05.2019.5.03.0031 da 3ª Região**, Agravante(s): MAGNESITA REFRATÁRIOS S.A., Advogado: Dr. Luiz Fernando Alouche, Agravado(s): EDGAR MAGELA PEREIRA, Advogado: Dr. Sueli Santana da Silva, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10858-08.2019.5.03.0005 da 3ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMÁTICA S.A., Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Advogada: Dra. Aline de Fátima Rios Melo, Agravado(s): AMANDA CAROLINE GOMES DA ROCHA, Advogado: Dr. Fabrício José Monteiro de Souza Costa, Advogado: Dr. Fernando Antônio Monteiro de Souza Costa, ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Herbert Moreira Couto, Advogada: Dra. Carolina Alves de Carvalho, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10847-15.2016.5.03.0027 da 3ª Região**, Agravante(s): FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Agravado(s): SEBASTIÃO BASTOS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Pedro Rosa Machado, Advogado: Dr. Cristiano Couto Machado, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10834-02.2018.5.03.0106 da 3ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMÁTICA S.A., Advogado: Dr. Lucas Mattar Rios Melo, Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Agravado(s): ANA CLAUDIA TOLENTINO FERREIRA, Advogado: Dr. Gilberto Juliano da Silva Lara, TIM S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Antônio Freitas Farias de Souza, Advogado: Dr. Antônio Rodrigo Sant'Ana, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10820-82.2019.5.03.0138 da 3ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMÁTICA S.A., Advogada: Dra. Aline de Fátima Rios Melo, Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Agravado(s): GABRIELA ALVES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Fabrício José Monteiro de Souza Costa, Advogado: Dr. Fernando Antônio Monteiro de Souza Costa, ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Marciano Guimarães, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10805-46.2020.5.03.0149 da 3ª Região**, AGRAVANTE: AUTO OMNIBUS CIRCULLARE POCOS DE CALDAS LTDA, Advogada: Dra. MARCIA ROBERTA DOS REIS, Advogada: Dra. CRISTIANNA MOREIRA MARTINS DE ALMEIDA, Advogada: Dra. ANA LUCIA VIANNA, Advogada: Dra. PATRICIA PEIXOTO NOVAIS, AGRAVADO: MARIA RITA SCASSIOTTI SANCHES, Advogada: Dra. CAROLINE SALVI BRANDAO, Advogado: Dr. RAFAEL MARTINS DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. ANDREA ANGELA MARTINS, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: . **Processo: Ag-AIRR - 10749-07.2018.5.15.0098 da 15ª Região**, Agravante(s): IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GARÇA, Advogado: Dr. José Roberto Ramalho, Advogado: Dr. Ricardo de Souza Ramalho, Agravado(s): CREUZA MITIKO YANO TUKASAN E OUTROS, Advogada: Dra. Greicy Kelly Ferreira Luz, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 10556-95.2018.5.15.0096 da 15ª Região**, Agravante(s): MAZZINI ADMINISTRAÇÃO E EMPREITAS



LTDA., Advogada: Dra. Paloma Massumi Horiike, Advogada: Dra. Silmara Lino Rodrigues Sociedade Individual de Advocacia, Agravado(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogada: Dra. Ana Cláudia Moraes Bueno de Aguiar, LUIS GUSTAVO DUARTE MARTINS, Advogado: Dr. José Aparecido de Oliveira, Advogado: Dr. Natacha Andressa Rodrigues Cavagnolli, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10514-93.2021.5.15.0014 da 15ª Região**, AGRAVANTE: SUCOCITRICO CUTRALE LTDA, Advogado: Dr. ANDRE LUIZ VETARISCHI, Advogado: Dr. FERNANDO JOSE SERRA PINTO FERRAZ, AGRAVADO: JOSE APARECIDO FERREIRA, Advogada: Dra. IRACEMA DE CARVALHO E CASTRO, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: . **Processo: Ag-ED-AIRR - 10507-56.2021.5.03.0137 da 3ª Região**, Agravante e Embargado(a): HOSPITAL VERA CRUZ S.A., Advogado: Dr. Eugenio Guimaraes Calazans, Agravado(a) e Embargante(s): STEPHANIE PINTO MATOS, Advogado: Dr. Matheus Leite Cabral, Advogado: Dr. Guilherme Augusto Rodrigues Costa Lages, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - rejeitar os embargos de declaração da reclamante; II - negar provimento ao agravo da reclamada. **Processo: Ag-AIRR - 10504-40.2018.5.18.0121 da 18ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): RAFAEL HADDAD, Advogada: Dra. Juliana Assis Silva, RICARDO ABDALLA HADDAD, Advogado: Dr. Marco Antônio Pitaluga Godoy Gonçalves Figueiredo, Agravado(s): ANTÔNIO CÉSAR TEIXEIRA, LEONICE APARECIDA SANTOS TIZZO, Advogada: Dra. Samara Carvalho e Silva, UNIVIDA UTI LTDA., Advogado: Dr. Márcio Messias Cunha, Advogado: Dr. Wesley Batista e Souza, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos. **Processo: Ag-ED-RR - 10442-97.2014.5.15.0064 da 15ª Região**, Agravante(s): ASSOCIACAO PLURAL, Advogado: Dr. Adriano Ialongo Rodrigues, Agravado(s): MUNICIPIO DE PERUIBE, Advogado: Dr. Adelson Paulo, PAULO SERGIO DA SILVA, Advogado: Dr. Hélio Marcos Pereira Júnior, R. J. RASTA & JUMA PORTARIAS LTDA - ME, Advogada: Dra. Raquel Silveira Alves da Rocha, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10333-50.2020.5.03.0018 da 3ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMATICA S/A, Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Advogada: Dra. Aline de Fátima Rios Melo, Agravado(s): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA., Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, STEPHANIE LEAL TEIXEIRA, Advogado: Dr. Mônica Aparecida da Silva, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10251-80.2021.5.03.0051 da 3ª Região**, AGRAVANTE: FUNDACAO EDUCACIONAL DE CARATINGA FUNEC, Advogado: Dr. GUILHERME ALVIM AYRES, Advogada: Dra. LUCIANA QUITES TEIXEIRA, Advogado: Dr. GUSTAVO VILELA DE MENEZES, AGRAVADO: MARCO ANTONIO ZOPELAR DE ALMEIDA, Advogado: Dr. TULIO ANTONIO DE SENA RAMOS, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: . **Processo: Ag-ED-AIRR - 10251-10.2016.5.03.0131 da 3ª Região**, Agravante(s): PEDRA GRANDE TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP, Advogado: Dr. Rodrigo Fabiano Gontijo Maia, Advogado: Dr. Bruno Andrade de Siqueira, Agravado(s): CLAUDOMIRO EUSTAQUIO DE LAIA, Advogado: Dr. Ronie Célio Góis Ferreira, Advogada: Dra. Bárbara Nidia Ferreira, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10146-03.2016.5.15.0130 da 15ª Região**, Agravante(s): EATON LTDA., Advogado: Dr. Carlos Henrique Baldin, Agravado(s): MARCOS ANTÔNIO PERCEGUETTI, Advogada: Dra. Taísa Pedrosa Laiter, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10005-43.2014.5.03.0047 da 3ª Região**, Agravante(s): CONSUELO JAYME MACHADO MERCADANTE SANTANA, Advogado: Dr. Leonardo de Lima Naves, Agravado(s):



CESAR AUGUSTO MERCADANTE SANTANA, Advogado: Dr. Leonardo de Lima Naves, ENGEFORMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Leonardo de Lima Naves, JOAO BATISTA DOMINGOS, Advogado: Dr. Ricardo César de Oliveira, Advogado: Dr. Raphael Novaki Vilela dos Reis, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 1613-58.2017.5.10.0001 da 10ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Vanessa Borges Lima, Agravado(s): LETICIA FERNANDES RESCK, Advogado: Dr. Wellington Mendonça dos Santos, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Paulo César Teixeira Filho, patrono da parte BANCO DO BRASIL S.A., inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-RR - 1400-27.2010.5.01.0008 da 1ª Região**, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogada: Dra. Paula Brezinski Torrão, Advogado: Dr. Naomi Kuwada Oberg Ferraz, Advogada: Dra. Marta Gorini Vieira, Agravado(s): MONALISA FAUSTINO DA SILVA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Lígia Magalhães Ramos Barbosa, WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Márcia Cristina dos Santos Silva, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo da segunda reclamada para reanalisar o recurso de revista, determinando a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1375-96.2017.5.09.0670 da 9ª Região**, Agravante(s): COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A., Advogado: Dr. Erick Cardoso Hasselmann Motter, Agravado(s): LUIZ ANTONIO FRIEDERICH, Advogado: Dr. Celso Cordeiro, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo da executada em face do desacerto da decisão agravada; II - dar provimento ao agravo de instrumento da executada apenas quanto ao tema "ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA", por possível violação do art. 102, I, "a", e § 2.º, da CRFB/88, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1305-53.2014.5.03.0023 da 3ª Região**, Agravante(s): JUAREZ CLEMENTE FERNANDES E OUTRO, Advogado: Dr. Flávio Cardoso Roesberg Mendes, Agravado(s): COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS-CEMIG E OUTRAS, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo para determinar o exame do agravo de instrumento; II - dar provimento ao agravo de instrumento por possível ofensa aos arts. 7.º, XXX, e 37, caput, da CF, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-ED-AIRR - 1214-92.2011.5.15.0100 da 15ª Região**, Agravante(s): AGROTERENAS S.A. - CITRUS, Advogada: Dra. Elimara Aparecida Assad Sallum, Advogado: Dr. Ademar Fernando Baldani, Advogado: Dr. Alessandro Adalberto Reigota, Advogado: Dr. Guilherme José Theodoro de Carvalho, Agravado(s): SÍLVIA DE SOUZA MARIANO, Advogado: Dr. Celso Cordober de Souza, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo apenas quanto ao tema "HORAS IN ITINERE. LIMITAÇÃO E ALTERAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO POR NORMA COLETIVA. TEMA N. 1.046", para determinar o exame do agravo de instrumento; II - dar provimento ao agravo de instrumento quanto ao tema "HORAS IN ITINERE. LIMITAÇÃO E ALTERAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO POR NORMA COLETIVA. TEMA N. 1.046", por possível violação ao art. 7.º, XXVI, da Constituição Federal, determinando o





processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1172-39.2012.5.03.0004 da 3ª Região**, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogada: Dra. Loyanna de Andrade Miranda, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Agravado(s): ELBERT EDUARDO DE SOUZA, Advogado: Dr. Diniz Santana de Oliveira, SELT ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Otávio Túlio Pedersoli Rocha, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1166-51.2014.5.21.0007 da 21ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Leonardo Ramos Gonçalves, Advogada: Dra. Sabrina Gomes Santos, Agravado(s): AMANDA SILVESTRE MARTINS DE ALENCAR, Advogado: Dr. Marcos Antônio Abreu de Lima, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: o Dr. LEONARDO RAMOS GONCALVES, patrono da parte BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. Observação 2: a Dra. SABRINA GOMES SANTOS, patrona da parte BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1097-85.2020.5.22.0005 da 22ª Região**, Agravante(s): GILSON FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Daniel Felix da Silva, Agravado(s): EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. João Carlos Fortes Carvalho de Oliveira, Advogado: Dr. Eduardo Lycurgo Leite, Advogado: Dr. Rafael Lycurgo Leite, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 957-33.2015.5.09.0023 da 9ª Região**, Agravante(s): USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): NILSON APARECIDO DUTRA DUARTE, Advogado: Dr. Wanderson Lago Vaz, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade em juízo de retratação, nos termos do artigo 1.030, inciso II, do CPC: I - dar provimento ao agravo e passar à análise do agravo de instrumento; II - dar provimento ao agravo de instrumento quanto ao tema "HORAS IN ITINERE. ALTERAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA DA PARCELA POR MEIO DE NORMA COLETIVA", por possível violação ao art. 7.º, XXVI, da Constituição Federal, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 934-58.2021.5.19.0004 da 19ª Região**, Agravante(s): BRASKEM S.A., Advogado: Dr. Dagoberto Pamponet Sampaio Júnior, Agravado(s): GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, Advogada: Dra. Rosa Maria Soares Vieira, Advogada: Dra. Leandro Souza Vieira, PINTURAS YPIRANGA LTDA., Advogado: Dr. César Augusto da Silva Peres, Advogado: Dr. Denis Robinson Ferreira Gimenes, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 843-82.2013.5.09.0567 da 9ª Região**, Agravante(s): USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): ANTÔNIO JOSÉ ROZA, Advogado: Dr. Horácio Toledo Nogueira, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, em juízo de retratação, nos termos do artigo 1.030, inciso II, do CPC: I - dar provimento ao agravo para determinar o exame do agravo de instrumento; II - dar provimento ao agravo de instrumento apenas quanto ao tema "HORAS IN ITINERE. LIMITAÇÃO E ALTERAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO POR NORMA COLETIVA. TEMA N. 1.046", por possível violação ao art. 7.º, XXVI, da Constituição Federal, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 799-71.2021.5.22.0001 da 22ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Eduardo Lycurgo Leite, Advogado: Dr. Rafael Lycurgo Leite, Agravado (a)(s) e Agravante (s): WILLAMS DA SILVA ALVES,



Advogado: Dr. Márcio Jones Suttle, Agravado(s): CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS SA ELETROBRAS, Advogado: Dr. Afonso Henrique Vidigal Botelho de Magalhães, Advogado: Dr. Alexandre de Castro Nogueira, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Advogado: Dr. Jamylle de Melo Pereira, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo da reclamada; II - dar provimento ao agravo do reclamante para determinar o exame do seu agravo de instrumento; III - dar provimento ao agravo de instrumento do reclamante quanto ao tema "HORAS EXTRAS. APRESENTAÇÃO PARCIAL DOS CONTROLES DE JORNADA. SÚMULA 338, I, TST", por possível contrariedade à Súmula 338, I, do TST e uma má aplicação do entendimento pacificado na Orientação Jurisprudencial 233 da SBDI-1 desta Corte, para superar o óbice apontado pelo despacho denegatório, determinando o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 753-27.2010.5.05.0006 da 5ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Ronne Cristian Nunes, Advogado: Dr. Renato Lobo Guimarães, Advogada: Dra. Mizzi Gomes Gedeon Dias, Agravado(s): CRISPINA DA CONCEICAO SANTOS E OUTROS, Advogada: Dra. Lílian de Oliveira Rosa, Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende, Advogada: Dra. Daniela Martins Caldas, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Fabiana Galdino Cotias, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 747-74.2019.5.10.0811 da 10ª Região**, Agravante(s): ELISIEL DE LIMA SANTOS, Advogado: Dr. Luiz Fernando de Melo Almeida, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Armando Canali Filho, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO1, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 741-66.2015.5.09.0025 da 9ª Região**, Agravante(s): USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): IVAN SANTOS, Advogado: Dr. Luiz Carlos Fernandes Domingues, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade em juízo de retratação, nos termos do artigo 1.030, inciso II, do CPC: I - dar provimento ao agravo e passar à análise do agravo de instrumento; II - dar provimento ao agravo de instrumento quanto ao tema "HORAS IN ITINERE. ALTERAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA DA PARCELA POR MEIO DE NORMA COLETIVA", por possível violação ao art. 7.º, XXVI, da Constituição Federal, determinando o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 734-45.2021.5.08.0008 da 8ª Região**, Agravante(s): SOCIEDADE EDUCACIONAL IDEAL LTDA., Advogado: Dr. Nelson Bruno do Rego Valença, Advogado: Dr. Daniel Cidrão Frota, Agravado(s): BRUNO FERREIRA MONTENEGRO DUARTE, Advogada: Dra. Alessandra do Socorro Cardoso Carneiro, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 683-13.2021.5.20.0004 da 20ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMÁTICA S.A., Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Agravado(s): MAISA PALOMA RODRIGUES FRAGA, Advogado: Dr. Vinícius Guerra de Almeida, Advogado: Dr. Fernando Almeida da Silva Ribeiro, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 541-34.2014.5.09.0562 da 9ª Região**, Agravante(s): USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s):



EDIVALDO WAGNER LOPES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Cláudio de Sousa, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, em juízo de retratação, nos termos do artigo 1.030, inciso II, do CPC: I - dar provimento ao agravo e passar à análise do agravo de instrumento; II - dar provimento ao agravo de instrumento quanto ao tema "HORAS IN ITINERE. ALTERAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA DA PARCELA POR MEIO DE NORMA COLETIVA", por possível violação ao art. 7.º, XXVI, da Constituição Federal, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 458-21.2015.5.03.0054 da 3ª Região**, Agravante(s): CSN MINERAÇÃO S.A., Advogada: Dra. Alessandra Kerley Giboski Xavier, Agravado(s): MAGNO PEREIRA FELISBERTO, Advogado: Dr. Renê Magalhães Costa, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 401-64.2020.5.10.0011 da 10ª Região**, Agravante(s): PRIME HOME CARE ASSISTENCIA MEDICA DOMICILIAR LTDA. - EPP, Advogado: Dr. Patricia de Abreu Cardoso Pires, Agravado(s): CARLENE LUIZ DE VASCONCELOS, Advogado: Dr. Helmar de Souza Amancio, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 400-51.2017.5.12.0004 da 12ª Região**, Agravante(s): SEREDE - SERVIÇOS DE REDE S.A., Advogado: Dr. Francisco Queiroz Caputo Neto, Agravado(s): JULIANO RIBEIRO DE SOUSA, Advogado: Dr. Hugo Oliveira Horta Barbosa, Advogado: Dr. Fúlvio Fernandes Furtado, OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Janaina Silveira Soares Madeira, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. HUGO OLIVEIRA HORTA BARBOSA, patrono da parte JULIANO RIBEIRO DE SOUSA, inscreveu-se em preferência. Observação 2: a Dra. THALITA FERREIRA SILVA AVELAR, patrona da parte SEREDE - SERVIÇOS DE REDE S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 388-32.2021.5.14.0007 da 14ª Região**, Agravante(s): J. MALUCELLI CONSTRUTORA DE OBRAS S.A., Advogado: Dr. Diogo Fadel Braz, Agravado(s): KAUA MATHEUS NEVES DA SILVA (Representado por MÁRCIA REGINA DAS NEVES PATRIOTA), Advogado: Dr. Caio Sergio Campos Maciel, Advogado: Dr. Ranger Sérgio Campos Maciel, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 379-26.2021.5.19.0009 da 19ª Região**, Agravante(s): MARCOS ANTONIO CASADO DA SILVA, Advogado: Dr. Daniel Felix da Silva, Agravado(s): EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. José Rubem Ângelo, Advogado: Dr. Fabricio Trindade de Sousa, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. FABRICIO TRINDADE DE SOUSA, patrono da parte EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 353-59.2019.5.06.0009 da 6ª Região**, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Fabiola Freitas e Souza, Advogado: Dr. Wilson Belchior, Agravado(s): JOANA DARC CAVALCANTI VICTOR, Advogado: Dr. Maria Andreza de Lima Vasconcelos Silva, Advogado: Dr. Jeimison José Neri de Lyra, Advogado: Dr. Karoline Helene Lacerda Leite, Relatora:



Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 271-60.2021.5.12.0051 da 12ª Região**, Agravante(s): A.S., Advogado: Dr. Daniel Rogério Ullrich, Agravado(s): C.H., Advogado: Dr. João Pedro Eyler Póvoa, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 260-54.2010.5.05.0037 da 5ª Região**, Agravante(s): FREDERICO CRUZ GUIMARAES, Advogado: Dr. Humberto Cruz Vieira, Agravado(s): ANDREA PRATA GERALDO, Advogada: Dra. Mylena Villa Costa, SULIMAR DANTAS VILA CHAN, Advogada: Dra. Anna Carolina Barros Cabral da Silva, Advogado: Dr. Emilia Moreira Belo, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 259-12.2014.5.09.0007 da 9ª Região**, Agravante(s): ZODIAC PRODUTOS FARMACÊUTICOS S.A., Advogada: Dra. Márcia Correia, Agravado(s): CESAR AUGUSTO SCUISSIATTO, Advogada: Dra. Graciela Justo Evaldt, Advogado: Dr. Felipe Michel Spindler, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 249-17.2022.5.08.0006 da 8ª Região**, Agravante(s): B.B.S., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): A.F.C.S., Advogado: Dr. Raphael Bernardes da Silva, Advogado: Dr. Felipe Meinem Garbin, Advogado: Dr. Antonio Miller Madeira, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte B.B.S., inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 247-30.2015.5.17.0010 da 17ª Região**, Agravante(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - OGMO, Advogada: Dra. Nathália Neves Burian, Agravado(s): DOMINGOS DE OLIVEIRA SIMAO E OUTROS, Advogado: Dr. Esdras Elioenai Pedro Pires, Advogado: Dr. Luís Fernando Nogueira Moreira, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 190-24.2020.5.17.0014 da 17ª Região**, AGRAVANTE: FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS, Advogado: Dr. JULIO AUGUSTO MOURA DE PAIVA, Advogado: Dr. LUIS FELIPE CUNHA, Advogado: Dr. CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO, AGRAVADO: ALDAIRA COITINHO DA SILVA, Advogada: Dra. LARISSA PORTUGAL GUIMARAES AMARAL VASCONCELOS, PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Dr. AUGUSTO CARLOS LAMEGO JUNIOR, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: **Processo: Ag-AIRR - 181-77.2020.5.17.0009 da 17ª Região**, Agravante(s): BB TECNOLOGIA E SERVICOS S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Gustavo Luiz de Matos Xavier, Agravado(s): AC SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA., Advogado: Dr. Osvaldo Tadeu dos Santos, Advogado: Dr. Fábio Riva dos Santos, MAGNO NASCIMENTO JUNIOR, Advogado: Dr. Valmir Silva Coutinho Gomes, Advogado: Dr. Victor Holz Coutinho, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. MOZART



VICTOR RUSSOMANO NETO, patrono da parte BB TECNOLOGIA E SERVICOS S.A., inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 159-10.2022.5.11.0011 da 11ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Dr. Daniel Penha de Oliveira, Advogada: Dra. Talissa Naiara Elias Lima, Advogado: Dr. Alisson Arsolino Albuquerque, Agravado(s): ALCERLI PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Jusimara Passos Ribeiro, Advogado: Dr. Leonardo Nascimento da Silva, MÉTODO ENGENHARIA LTDA., Advogada: Dra. Débora Fernanda Faria, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 139-07.2019.5.05.0006 da 5ª Região**, Agravante(s): LUCAS FIGUEIROA DE CARVALHO, Advogado: Dr. Alexandre Simões Lindoso, Advogado: Dr. Iran Belmonte da Costa Pinto, Advogado: Dr. Vinicius Ferreira Santos de Souza, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. ERYKA FARIAS DE NEGRI, patrona da parte LUCAS FIGUEIROA DE CARVALHO, inscreveu-se em preferência. **Processo: Ag-AIRR - 60-42.2022.5.19.0003 da 19ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMÁTICA S.A., Advogado: Dr. Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravado(s): GUSTAVO AVELINO DE NAZARE SILVA, Advogado: Dr. Ronald Rozendo Lima, Advogado: Dr. Gabriel Grigorio Silva Gouveia, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 56-66.2022.5.20.0006 da 20ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMATICA S/A, Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Advogada: Dra. Aline de Fátima Rios Melo, Agravado(s): BEATRIZ DOS SANTOS SILVA, Advogado: Dr. Igor Dantas Marinho, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: ARR - 1002162-39.2017.5.02.0465 da 2ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): MARCOS BOREAN ZAMBOM, Advogada: Dra. Márcia Tereza Lopes, Advogado: Dr. Agamenon Martins de Oliveira, Agravado(s) e Recorrido(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, Advogada: Dra. Ana Carolina Remígio de Oliveira, Advogado: Dr. Lúcio Sérgio de Las Casas Júnior, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. **Processo: ARR - 11207-56.2017.5.18.0104 da 18ª Região**, Agravado(s) e Recorrente(s): ANTÔNIO CARLOS DE BARROS LIMA, Advogado: Dr. Luiz Carlos Lopes Leão, Advogada: Dra. Liliane Pereira de Lima, Agravante(s) e Recorrido(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Rafael Lara Martins, Advogado: Dr. Fabricio de Melo Barcelos Costa, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Renato Augusto Ferracine, patrono da parte BRF S.A., inscreveu-se em preferência. **Processo: ARR - 20-24.2012.5.04.0231 da 4ª Região**, Agravado(s) e Recorrente(s): GESTAMP BRASIL INDÚSTRIA DE AUTOPEÇAS S.A., Advogada: Dra. Lucyanna Joppert Lima Lopes, Agravante(s) e Recorrido(s): SÍLVIO SILVA DA CUNHA, Advogado: Dr. Diego da Veiga Lima, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, invertida a ordem de julgamento dos recursos: I - conhecer do recurso de revista da reclamada quanto ao tema



"BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE", por contrariedade à Súmula Vinculante n.º 4 do STF, e quanto ao tema "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS", por contrariedade à Súmula n.º 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional: a) fixar o salário mínimo como base de cálculo do adicional de insalubridade por todo o período imprescrito; e b) excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios; e II - negar provimento ao agravo de instrumento em recurso adesivo do reclamante. Custas inalteradas. Observação 1: a Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: AIRR - 12304-89.2016.5.03.0057 da 3ª Região**, Agravante(s): AVIVAR ALIMENTOS LTDA, Advogado: Dr. Renato de Andrade Gomes, Agravado(s): LEANDRO DOS SANTOS ALVES, Advogado: Dr. Henderson Dias Andrade, Advogada: Dra. Marise Andrade de Aquino, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento apenas quanto ao tema "HORAS IN ITINERE. SUPRESSÃO POR NORMA COLETIVA", por possível violação ao art. 7.º, XXVI, da Constituição Federal, determinando o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 10663-50.2018.5.03.0169 da 3ª Região**, Agravante(s): CAMIL ALIMENTOS S.A, Advogada: Dra. Liliana Padilha Ramos, Advogado: Dr. Flávio Henrique Berton Federici, Agravado(s): GILMAR DE ASSIS, Advogado: Dr. Daniel Murad Ramos, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10189-97.2017.5.03.0142 da 3ª Região**, Agravante(s): FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Ana Paula Paiva de Mesquita Barros, Agravado(s): CAIQUE RIBEIRO DA SILVA, Advogado: Dr. Ronaldo Jung, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, I - conhecer do recurso de agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; II - indeferir o pedido de aplicação de multa por litigância de má-fé. **Processo: AIRR - 165-81.2014.5.03.0023 da 3ª Região**, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Lúcio Sérgio de Las Casas Júnior, GERALDO SOARES CAVALCANTI, Advogado: Dr. Amauri Gomes de Carvalho, Advogado: Dr. Wayne Aparecido da Costa, Agravado(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Lúcio Sérgio de Las Casas Júnior, GERALDO SOARES CAVALCANTI, Advogado: Dr. Amauri Gomes de Carvalho, Advogado: Dr. Wayne Aparecido da Costa, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, não exercer o juízo de retratação previsto no art. 1.031, § 3º, do NCPC e, por consequência, manter a decisão anterior, determinando o retorno dos autos à Vice-Presidência do TST para que prossiga no exame de admissibilidade do recurso extraordinário como entender de direito. **Processo: AIRR - 152-95.2022.5.05.0201 da 5ª Região**, Agravante(s): ASSOCIACAO DOS CATADORES E CATADORAS DE MATERIAL RECICLAVEL DA BAHIA, Advogado: Dr. Pablo Otto Mendes de Santana, Agravado(s): RENILSON SOUZA NERES, Advogado: Dr. Pablo Otto Mendes de Santana, ROSANA DE SOUZA, Advogado: Dr. Gabriel Rodrigues Pinheiro Santos, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 1001105-66.2022.5.02.0317 da 2ª Região**, AGRAVANTE: ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. CHRISTIANO DRUMOND PATRUS ANANIAS, AGRAVADO: BEATRIZ ANTONIA ALMEIDA PORTO, Advogada: Dra. ABIGAIL LEAL DOS SANTOS, BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. JORGE DONIZETI SANCHEZ, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Decisão. **Processo: Ag-AIRR - 24734-14.2020.5.24.0004 da 24ª Região**, AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Advogado: Dr. RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA, AGRAVADO: OSMAR APARECIDO MARQUES, Advogado: Dr. HENRIQUE DA SILVA LIMA, Relatora: Exma. Desembargadora Convocada



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho

Margareth Rodrigues Costa, Decisão. **Processo: Ag-AIRR - 100014-81.2019.5.01.0063 da 1ª Região**, AGRAVANTE: FELIPE MENDES FERNANDES DE OLIVEIRA BRAGA, Advogado: Dr. BRUNO BERNARDO PLAZA, Advogado: Dr. WESLEY CASSEMIRO VIEIRA SILVA, AGRAVADO: ASSOCIACAO SOCIEDADE BRASILEIRA DE INSTRUCAO - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. ROGERIO PIMENTEL SILVA, Advogada: Dra. SILVIA BATALHA MENDES, Relatora: Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão.E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pela Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann e por mim subscrita aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIA HELENA MALLMANN  
Ministra Presidente da Segunda Turma

ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA NETO  
Secretário da Segunda Turma